
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2026

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora ANTONIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ANTONIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 702493-1 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:233AF675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2026. Edição 4045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>